

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N°508/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. JOSÉ BATISTA DE ANDRADE, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de IGUATU- CE, da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº 0860 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de Abril de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N° 576/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Qualificação – AQ no percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – O pagamento dos valores a que alude o artigo anterior será realizado na folha de competência Maio de 2011. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 do mês de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°576 /2011
(Adicional de Qualificação de 60% sobre o vencimento-base)

SERVIDORES LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR

Nº DE ORDEM	MATRICUL A	SERVIDOR	CARGO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1	4688	KARLA ALEXANDRA BARRETO DE SALES	TECNICO JUDICIARIO	DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA	420	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	24/11/10	8501363-98.2011.8.06.0000

SERVIDORES LOTADOS NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Nº DE ORDEM	MATRICUL A	SERVIDOR	CARGO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1	92343	CARMEM LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	ADMINISTRAÇÃO JUDICIARIA	520	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ	03/03/11	8504583-07.2011.8.06.0000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno na Sessão Ordinária realizada em 05 de maio de 2011,

RESOLVE designar o DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS para compor a 4ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça, na vaga deixada pelo Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva, em face de sua remoção para 8ª Câmara Cível.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 06 de maio de 2011.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N°577/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Especialização – AE no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento-base, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – O pagamento dos valores a que alude o artigo anterior será realizado na folha de competência Maio de 2011. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 do mês de maio de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE